

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 56-2026 – Processo 309-2026, Processo APROVA 5776-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CHULIPA AVALIAÇÕES S/S - CNPJ 74.913.013/0001-98, para elaboração de 02 (dois) laudos de avaliação de imóveis, contemplando a realização de vistoria técnica, levantamento e análise das informações pertinentes, pesquisa de dados disponíveis no Município, incluindo transações, ofertas e guias de ITBI, bem como a elaboração dos respectivos laudos e a responsabilidade técnica, observando-se as normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentos da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 372-2026.

Ibirubá - RS, 30 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita